

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1424 de 29/12/2000

L E I Nº 5788/00
de 22 de dezembro de 2000

Institui o Dia Municipal em Defesa da Vida.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal em Defesa da Vida, e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei Municipal nº 2706/83, de 06/07/83, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 5120/97.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de dezembro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 263/00 de autoria Vereadora Flávia Camargo)